### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE CONCURSOS

Guia do Candidato – Processo Seletivo Pedagogia EaD Informações Complementares ao Edital nº 77/2020

#### **NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR**

CAMPUS I (AGRÁRIAS) Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê 80035-050 - Curitiba - PR www.nc.ufpr.br

### Palavra do Reitor

Caras candidatas e caros candidatos,

Desde que assumi a Reitoria da UFPR, este é, provavelmente, o ano em que a escrita do texto de abertura do nosso Guia do Candidato mais me sensibiliza e me exige.

A pandemia do coronavírus nos colocou todos em uma situação inesperada e atípica. Isso exigiu que a UFPR, a exemplo de outras instituições, tomasse decisões difíceis, como a suspensão das aulas e o adiamento do processo seletivo para ingresso de novos alunos. Sabemos que foram medidas de alto impacto para a vida de milhares de estudantes e suas famílias – tanto os que já são parte da comunidade UFPR quanto aqueles que se preparam para disputar uma das vagas na instituição. Eram, porém, necessárias para garantir a segurança e a saúde de todos, num momento em que estávamos cercados de incertezas ainda maiores que as de agora, e o cenário nos pedia responsabilidade.

Passado o momento mais crítico, é com enorme satisfação que a UFPR os acolhe, candidatos e candidatas, para o concurso vestibular de 2021, ao mesmo tempo que nos dedicamos à oferta do ensino remoto para os nossos alunos.

A universidade que irá receber os novos calouros é ainda mais forte do que a de antes da pandemia. A qualidade e a relevância do que é feito aqui vêm sendo demonstrada em inúmeras áreas: do atendimento de excelência no Complexo Hospital de Clínicas à produção de álcool gel; das pesquisas sobre vacinas contra o coronavírus a projetos de extensão que levam alunos e professores para as comunidades.

Como sabemos, as universidades públicas são responsáveis por cerca de 90% do conhecimento científico produzido no Brasil. Todos os rankings de qualidade colocam a UFPR entre as 10 melhores instituições de ensino superior do país. Ao mesmo tempo que investimos na qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, reforçamos as políticas de inclusão, para que nossa universidade seja cada vez mais diversa, plural e acolhedora.

Desejo a cada um/uma de vocês muita serenidade e inspiração na reta final de preparação para o vestibular. A UFPR os espera de braços abertos.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

# Sumário

Te	rmos e conceitos	4
1.	Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/20 alterada pela Lei nº 13.409/2016)	
2.	Questionário Socioeducacional	6
3.	Documentos para isenção da taxa de inscrição	7
4.	Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência	9
5.	Calendário e locais para o Registro Acadêmico	11
6.	Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência:	12
7.	Perguntas e Respostas Frequentes	14
8.	Anexos	19
Ane	exo l – Modelos De Procuração	19
Ane	exo II – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII	21
	exo III – Exemplo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar, expedidos pela Secretaria de Educação ado do Paraná	
Ane	exo IV – Declaração de Conclusão do Ensino Médio	23
Ane	exo V – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública	24
Ane	exo VI – Declaração Negativa de Curso Superior	25
Ane	exo VII – Comprovação do Grupo Familiar	26
Ane	exo VIII – Declaração de Família Ampliada	27
Ane	exo IX – Declaração de Moradia	28
Ane	exo X – Comprovação De Renda	30
Ane	exo XI – Declaração de Renda Familiar	34
Ane	exo XII – Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho	35
Ane	exo XIII – Declaração de Negativa de Conta Bancária	36
Ane	exo XIV – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia	37
Ane	exo XV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial	38
Ane	exo XVI – Declaração de Atividade Informal	39
Ane	exo XVII – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada	40
Ane	exo XVIII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar	41
Ane	exo XIX – Exemplo de Declaração de Renda Familiar	42
Ane	exo XX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD	43

Anexo XXI - Modelo de Declaração de Exercício da Docência	.45

### Termos e conceitos

**Escola pública:** de acordo com o inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Família:** de acordo com o inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

**Morador:** de acordo com o inciso IV do art. 2°, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se renda bruta mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1º do art. 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se renda per capita a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

- I **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;
- || consultar:
- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE: Registro Nacional de Estrangeiros.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

# Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

					L	.ei n.º 12.711/20	12 - Alun	os que Cursara	m o Ensi	no Médio Integ	almente	em Escola Pú	iblica	
			Vagas Destinadas a		Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				ı	ndependentem	Total de	Total de Vagas		
CURSO	MODALIDADE	POLO	Pública de	Concorrência Geral	Pretos, Pardos e Indígenas <sup>A</sup>		Demais	Candidatos <sup>B</sup>		s, Pardos e lígenas <sup>C</sup>	Demai	s Candidatos	Vagas Destinadas à Lei n.º	Ofertadas no Processo
Johnson	MODALIDADE	1020	Ensino		PcD <sup>F</sup>	Demais Candidatos	PcD <sup>F</sup>	Demais Candidatos	PcD <sup>F</sup>	Demais Candidatos	PcD <sup>F</sup>	Demais Candidatos	12.711 <sup>E</sup>	Seletivo
		Campo Largo	3	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	30
Pedagogia -		Curitiba	3	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	30
Modalidade de Educação a Distância (EaD)	Licenciatura	Lapa	3	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	30
		Palmeira	3	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	30
		Rio Branco Do Sul	3	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	30
TOTALIZAÇÃO			15	65	05	05	05	20	05	05	05	20	70	150

A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: 7,92%

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%. Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: 28,51%

B Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

<sup>&</sup>lt;sup>c</sup> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei nº 12.711: 50% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

F Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto nº 9034, de 20 de abril de 2017.

#### |3| Três |6| Seis ou mais Item 30 - Qual o motivo que o levou a escolher o curso 2. Questionário Socioeducacional Item 16 - Com que idade você começou a exercer atividade para o qual está se candidatando? remunerada? |1| Mercado de trabalho e possibilidades salariais Item 1 - Qual o seu sexo (Biológico)? |2| Possibilidade de contribuir para a sociedade I1I Antes dos 14 anos 141 Após 18 anos |1| masculino |2| feminino |3| Possibilidade de cursar algo de que gosta 121 Entre 14 e 16 anos 151 Nunca trabalhei Item 2 – Quantos anos você completará em 2021? |4| Por ter habilidades relacionadas ao curso |3| Entre 16 e 18 anos |1| menos de 16 anos |6| 20 anos |5| Gosto pelas matérias do curso Item 17 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que |2| 16 anos |3| 17 anos |7| 21 anos trabalhar? |6| Baixa concorrência pelas vagas |8| 22 anos |7| Permite conciliar aula e trabalho |1| Sim, mas apenas nos últimos anos |4| 18 anos 9 23 anos |5| 19 anos ISI Outro motivo |10| mais de 23 anos |2| Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial Item 31 - Quem ou o que mais o influenciou na escolha do Item 3 - Qual o seu estado civil? [3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral curso? |1| Solteiro(a) |3| Outro |4| Não sei |1| A família |2| Casado(a) |tem 4 - Qual o Estado em que nasceu? |2| Colegas e amigos |5| Não 3 Professor ou escola I4I Teste vocacional Item 18 - Como fez seus estudos do ensino fundamental e |1| Paraná |4| São Paulo |5| Imprensa e televisão 6 Profissionais da área ensino médio? |2| Santa Catarina |5| Mato Grosso do Sul |7| Trabalho atual |8| Outros |1| Integralmente em escola pública |3| Rio Grande do Sul |6| Outro Item 32 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um |2| Integralmente em escola particular Item 5 - Qual o local de sua residência? curso universitário? 3 Maior parte em escola pública |1| Curitiba |5| Santa Catarina |1| Aquisição de cultura geral ampla |4| Maior parte em escola particular |2| Demais municípios da [6] Rio Grande do Sul |2| Formação profissional, voltada para o trabalho |5| Em escolas comunitárias/CNEC ou outro 7 São Paulo Região Metropolitana 3 Formação teórica, voltada para a pesquisa Item 19 - Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso |8| Mato Grosso do Sul |3| Litoral do Paraná |4| Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que do ensino médio? |4| Interior do Paraná |9| Outro já estou desempenhando Item 20 - No ensino médio, você fez (ou faz): Item 6 - Qual a sua situação quanto à moradia? |5| Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender |1| Curso de magistério |1| Mora em casa dos pais, quitada ou financiada melhor o mundo em que vivemos |2| Curso profissionalizante |2| Mora em casa dos pais, alugada |6| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu |3| Ensino médio regular |3| Mora em casa própria, quitada ou financiada |4| Mora em casa alugada, paga por você nível de instrução |4| Ensino médio com terceirão ou cursinho |7| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu [5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato 151 Outro nível social/financeiro e de minha família [6] Mora em casa de parentes ou amigos Item 21 -Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino |8| Diploma de nível superior |7| Mora em casa alugada para você, paga por seus pais médio? Item 33 - Dentre os fatores que terá que Item 7 - Qual o nível de instrução do seu pai? |1| Todo diurno |4| Major parte noturno enfrentar/solucionar durante o curso, qual você I1I Sem escolaridade |2| Todo noturno 15l Outro |2| Ensino fundamental incompleto considera mais importante? |3| Maior parte diurno 3 Ensino fundamental completo |1| Habilidades específicas exigidas pelo curso Item 22 - Por quanto tempo você fez cursinho? |2| Relacionamentos |4| Ensino médio incompleto |1| Por menos de um semestre 15i Ensino médio completo . . . |3| Persistência e hábitos de estudo |2| Por um semestre |6| Superior incompleto |7| Superior completo |4| Informações da profissão 3 Por um ano |5| Conciliar estudos com vida pessoal e familiar |4| Por mais de um ano 8 Não sei informar |6| Não se enquadra nas alternativas anteriores |5| Não fiz cursinho Item 8 - Qual o nível de instrução da sua mãe? Item 23 - Você já fez o vestibular em outros anos? Item 34 - Como você se informou sobre o Processo Responda conforme os quesitos do item anterior. Seletivo? Item 9 - Qual a principal ocupação de seu pai? (Não leve em conta a possível situação de "treineiro") |1| TV |6| Cartaz em ônibus |1| Funcionário público do governo Federal, Estadual ou |1| Sim, este é o segundo ano que faço vestibular |2| Rádio |7| Outro cartaz |2| Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular Municipal |3| Jornal |8| No colégio/cursinho |2| Empregado de empresa 3 Sim, este é o quarto ano que faço vestibular |3| Sócio ou proprietário de empresa |4| Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de |4| Internet |9| Feira de Profissões UFPR |4| Sim, faço vestibular há mais de quatro anos |5| Folder |10| Outros |5| Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular parentes e/ou de familiares Item 35 - A sua cor ou raça é: Item 24 - Considerando sua capacidade de leitura em |5| Trabalho remunerado por conta própria, com empregados 111 Branca Língua Estrangeira, em que situação você melhor [6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.) |2| Preta se enquadra? [7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, |1| Não leio em nenhuma Língua Estrangeira |3| Amarela |4| Parda |2| Leio apenas em Espanhol de lazer ou outro 151 Indígena 131 Leio apenas em Francês |8| Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar Item 36 - Se você é indígena, qual é a sua etnia? |4| Leio apenas em Inglês 9 Atleta profissional 151 Leio apenas uma outra Língua Estrangeira |1| Kaigang |10| Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada |6| Leio duas ou mais línguas estrangeiras 12l Guarani 111 Não trabalha |3| Xokleng Item 25 - Você já iniciou algum curso superior? 12 Outros |4| Terena |1| Sim, mas não concluí |3| Sim, mas já concluí Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, |5| Outra |2| Sim, estou cursando |4| Não indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida. Item 37 - Pertence a uma comunidade quilombola? Item 26 - Se já iniciou um curso universitário, qual sua Item 10 - Qual a principal ocupação de sua mãe? principal razão para participar deste Processo 111 Sim. Responda conforme os quesitos do item anterior. Item 11 - Você trabalha atualmente em atividade 12l Não Seletivo? Item 38 - Dentre os problemas da sociedade atual, qual remunerada? |1| Por não ter gostado você considera mais importante? |1| Não |2| Por estar mais decidido e preparado |2| Sim – meio período |1| HIV e doenças sexualmente transmissíveis |3| Por ter maior disponibilidade para fazer este curso |3| Sim – período integral | Item 12 - Qual é a sua participação na vida econômica de |2| Gravidez não planejada |4| Porque este curso complementa os estudos já feitos 131 Desestruturação familiar e perda de valores morais |5| Por desejar outra formação seu grupo familiar? |4| Violência urbana |6| Não me enquadro nesta situação |1| Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família |5| Desigualdade social e desemprego Item 27 - Quanto à sua escolha por este curso, você se |2| Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas |6| Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco) considera: 3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família 4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da |7| Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.) |1| Absolutamente decidido |8| Deterioração do meio ambiente |2| Muito decidido família 191 Outro I3I Decidido Item 13 -A renda total mensal de sua família se situa na Item 39 -Você apresenta alguma necessidade educacional |4| Indeciso (entre a opção que fez e uma outra) faixa: especial? |1| Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.567,50) |5| Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras) |1| Sim |2| Acima de 1,5 até 3 salários mínimos (R\$ 1.567,51 a R\$ 3.135,00) Item 28 -No caso de ter respondido indeciso ou muito |2| Não indeciso, o que contribuiu para sua indecisão? 3 Não dispõe da informação |3| Acima de 3 até 4,5 salários mínimos (R\$ 3.135,01 a R\$ |1| Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita |4|Em resposta positiva responda o item a seguir. 4.702,50)|2| Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida Item 40- Tipo de necessidade educacional especial: |4| Acima de 4,5 até 6 salários mínimos (R\$ 4.702,51 até R\$ 3 Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no 6.270,00) |1|Cegueira mercado de trabalho 121 Visão subnormal ou baixa visão |5| Acima de 6 até 10 salários mínimos (R\$ 6.270,01 a R\$ |4| Falta de maior conhecimento sobre o curso |3|Surdez 10.450,00) |5| Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida |4|Deficiência Auditiva |6| Acima de 10 até 30 salários mínimos (R\$ 10.450,01 a R\$ |6| Não me enquadro nesta situação |5|Deficiência Neuromotora 31.350,00) |7| Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 31.350,00) Item 29 - Que recursos você utilizou para fazer sua |6|Surdocegueira |7|Deficiência Múltipla escolha? Item 14 - Quantas pessoas contribuem para a obtenção da |1| Conversas com familiares |8|Deficiência Intelectual renda familiar? |2| Conversas com professores 9|Altas Habilidades/Superdotação |1| Uma |4| Quatro

|4| Consulta a material informativo sobre cursos e profissões

|10| Transtorno do Espectro do Autismo

12TDHA

|11| Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia

3 Conversas com profissionais que atuam na área

(guias de profissões, revistas, livros etc)

|5| Orientação profissional

161 Nenhum em especial

|2| Duas

|3| Três

Item 15

|1| Uma

|2| Duas

151 Cinco

6 Seis ou mais

Quantas pessoas são sustentadas com a renda

|4| Quatro

|5| Cinco

### 3. Documentos para isenção da taxa de inscrição

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição por meio da Lei nº 12.799/2013:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos, que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) <u>Para todos os não declarantes de imposto de renda:</u> apresentar comprovante disponível no link abaixo para consulta: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- f) Fotocópia da declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

#### 1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.:
- 1.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (setembro, outubro e novembro de 2020).
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

#### 2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (setembro, outubro e novembro de 2020) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/09/2020 a 31/11/2020) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);

#### 3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o valor bruto recebido bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (setembro, outubro e novembro de 2020).
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).

#### 4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (**setembro, outubro e novembro de 2020**), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso:
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**setembro**, **outubro e novembro de 2020**), compatíveis com a renda declarada:
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**setembro**, **outubro e novembro de 2020**).
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:

- 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opcão):
  - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica DIPJ:
  - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte:
  - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

#### 5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**setembro**, **outubro e novembro de 2020**).
- 5.4 Fotocópia do(s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

#### Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (setembro, outubro e novembro de 2020) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

**Estudante ou integrante do núcleo familiar:** declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e a forma como tem se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

#### ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores:
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

#### Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

A isenção da taxa de inscrição, concedida pelo CadÚnico ou pela Lei nº 12.799/13, NÃO será considerada para fins de comprovação de renda no ato do registro acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12. Fica, portanto, desde já, o candidato ciente de que, no ato do registro acadêmico, deverá apresentar a documentação exigida para fins de comprovação de renda, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar à Comissão de Análise do Registro Acadêmico os seguintes documentos:

#### Candidato aprovado à vaga para docentes sem formação na área em que atuam:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal -<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>);
- Declaração ou documento oficial da instituição de ensino em que atua, certificando a função de docente.

#### Candidato aprovado à vaga de Concorrência Geral:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).

## Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal (<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Guia;

# Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI deste Guia.

## Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Guia.

# Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples):
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI deste Guia.

#### Observações:

Após efetuar o registro acadêmico, o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico, para **confirmar sua matrícula e efetivar a ocupação de sua vaga** em formulário próprio. O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada legalmente, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o **cancelamento do seu registro acadêmico** e consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.

O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá solicitar no Protocolo da PROGRAD, no prazo de até 5 dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao registro acadêmico, o cancelamento do registro acadêmico anterior. De acordo com a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, se o aluno não optar por uma das vagas no prazo estipulado, a UFPR providenciará o cancelamento da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na própria UFPR.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).

As datas, os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (<a href="www.nc.ufpr.br">www.nc.ufpr.br</a>) em editais específicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento dos editais de convocação para o registro acadêmico.

### 5. Calendário e locais para o Registro Acadêmico

As informações de data e locais para o Registro Acadêmico serão objeto de Edital específico.

A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

#### Outras informações:

As chamadas públicas nominais observarão os seguintes critérios:

- As vagas decorrentes de desistências ou de impedimentos de efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas públicas nominais, as quais serão divulgadas por editais complementares.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico verificar todas as chamadas públicas nominais no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- c) As chamadas públicas nominais serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário acadêmico da UFPR e o regime (bimestral/semestral/anual) de cada curso.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato apresentar-se no local especificado conforme definido no edital ou no guia do candidato para realização do registro acadêmico; caso contrário, perderá seu direito à vaga.
- e) Em caso de não efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.

#### Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas públicas nominais.
- e) não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula em formulário próprio e efetivar a ocupação de sua vaga.

#### Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelos no Anexo I), desde que com firma reconhecida em cartório (observar o item 8.23 do Edital nº 77/2020), caso o candidato esteja impedido de comparecer aos locais de registro acadêmico nos prazos estipulados em editais específicos para tal fim.

#### Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas, caso tenha efetuado o registro acadêmico antes do início das aulas do seu curso;
- b) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu registro acadêmico, caso registro acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso;
- c) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.

#### Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

#### **ENADE**

O candidato deve estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

# 6. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência:

#### Candidatos com Deficiência Física:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Laudo de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

#### Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter na descrição clínica o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitanciometria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de avaliação médico.
- d) Parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico (s) timbrado, que comprove a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

#### Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

#### Candidatos com Deficiência Intelectual:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

#### Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- a ) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área do TEA, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

#### Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitanciometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

### 7. Perguntas e Respostas Frequentes

#### 1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico, perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos em prazo estipulado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas poderão ser destinadas para chamadas públicas nominais.

#### 2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizá-lo como documento de identidade?

R.: Sim. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, por meio do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

#### 3. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá dirigir-se ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

#### 4. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá leva-la a um tradutor juramentado a fim de traduzi-la.

#### 5. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

#### 6. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno "concluiu o ensino médio" ou também "está apto para prosseguir os estudos superiores".

#### 7. Em meu histórico consta "vide anexo", como devo proceder?

R.: Além de seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar todos os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos bem como documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

#### 8. A minha escola está fechada e agora, o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou à Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

#### 9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

#### 10. O colégio onde estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio, vocês a aceitarão?

R.: Sim, de modo excepcional e desde que ela siga o modelo disponibilizado no ANEXO IV, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

#### 11. Concluí meu Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento, conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa deliberação.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 — Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

#### 12. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio onde você concluiu o ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

#### 13. Meu histórico está em outro vernáculo, como devo proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, <u>além do documento de revalidação</u> você deverá solicitar a tradução juramentada.

- 14. Meu nome está com erro no histórico, como devo proceder?
- R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.
- 15. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?
- R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV, ficando desde já o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.
- 16. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo. Vocês a aceitarão para substituir o Histórico e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio?
- R.: Sim, porém documento deverá conter as notas e o certificado. Contudo, desde já, você fica ciente de que o ENEM poderá comprovar apenas a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, caso esteja concorrendo a uma das vagas reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis n° 12.711/12 e n° 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17.
- 17. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?
- R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.
- 18. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?
- R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.
- 19. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior. Poderei apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?
- R.: Sim, no entanto, somente será aceito o Certificado de Conclusão de Curso, devendo o mesmo ainda conter a respectiva data de colação de grau.
- 20. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?
- R · Sim
- 21. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?
- R.: Sim.
- 22. Tenho ensino superior. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?
- R.: Não, pois conforme Edital nº 77/2020: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.
- 23. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso. Posso novamente concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?
- **R.:** Não, pois conforme Edital nº 77/2020: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.
- 24. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?
- R.: Sim.
- 25. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos assalariados. Como devo proceder?
- R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
  - Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V;
  - Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI;
  - Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII;
  - Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X;
  - Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI.
- 26. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?
- R.: Sim.
- 27. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos agricultores, como devo proceder?
  - R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
  - Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V;
  - Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI;
  - Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII;
  - Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X.
  - Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI.

#### 28. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

## 29. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos aposentados ou pensionistas. Como devo proceder?

- R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
  - Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V;
  - Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI;
  - Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII;
  - Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X;
  - Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI.

#### 30. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

#### 31. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu somos autônomos. Como devo proceder?

- R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
  - Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V;
  - Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI;
  - Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII;
  - Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X;
  - Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI.

#### 32. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

# 33. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu obtemos rendas de aluguel ou arrendamento. Como devo proceder?

- R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
  - Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V;
  - Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI;
  - Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO VII;
  - Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no ANEXO X;
  - Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI.

#### 34. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

#### 35. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XI, e assiná-lo.

#### 36. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas, e agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

#### 37. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação. Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

#### 38. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, como devo proceder?

R.: Você deverá atentar-se para a convocação de submissão à Banca de Validação da Autodeclaração. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, deve-se comprovar também a renda no ato do registro acadêmico, conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

#### 39. Após o Registro Acadêmico, há mais alguma coisa que preciso fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

#### 40. Se eu não assinar a lista de confirmação de vaga na Coordenação do Curso, perderei a minha vaga?

R.: Sim.

#### 41. Estarei viajando nesses dias e não poderei assinar. Como proceder?

R.: Você deverá nomear um procurador, o qual deverá ir à coordenação com cópia do documento de identificação e original da procuração específica para confirmação do registro acadêmico. Ambos os documentos ficarão retidos na coordenação.

#### 42. Fui convocado para a chamada nominal, tenho direito à vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante o chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: a convocação do candidato não assegura direito à vaga.

#### 43. Como ocorrerá a chamada nominal?

R.: Conforme disposto em edital: Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

#### 44. Se faltar algum documento na chamada nominal, poderei trazer depois?

R.: Não. Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito a vaga.

#### 45.: Compareci à chamada nominal, mas não fui chamado, pois o número de vagas foi completado, continuarei na lista de espera?

R.: Sim. Conforme o edital do Processo Seletivo: Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

#### 46. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome foi chamado, o que acontecerá?

R.: Conforme o edital do Processo Seletivo: Os candidatos chamados e que não estiverem presentes perderão o direito a vaga.

#### 47. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome NÃO chamado, o que acontecerá?

R.: Conforme o edital do Processo Seletivo: Os candidatos cujos nomes não forem chamados durante a sessão da Chamada Nominal Pública, independentemente da sua presença na sessão, permanecerão na lista de espera e poderão ser novamente convocados, se houver novas chamadas.

#### 48.: Não consegui chegar no horário da chamada nominal, porém estava a caminho, o que acontecerá?

R.: É vedada a entrada após o fechamento das portas, como disposto em edital: As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido. A Comissão de Análise do Registro Acadêmico não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitem o comparecimento ao local, no dia e horário estabelecidos para a sessão da Chamada Pública Nominal, sendo qualquer ocorrência nesse sentido, de responsabilidade exclusiva do candidato. Portanto você deverá se programar com antecedência para chegar ao local.

#### 49.: O que acontece com as vagas que não foram confirmadas nas coordenações?

R.: Essas vagas são disponibilizadas nas chamadas complementares.

#### 50.: No dia do Registro Acadêmico ou da Confirmação de Vaga, terei que estar acompanhado de pai ou mãe?

R.: Não.

#### 51.: Quero tirar foto do momento em que estarei assinando o Registro Acadêmico, posso?

R.: Não serão permitidas fotos ou produção de vídeos no ato do registro acadêmico.

#### 52.: A universidade dispõe de alojamento para o período de Registro Acadêmico?

R.: Não.

#### 53.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

#### 54.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos em atividades que necessitem.

#### 55.: Preciso levar comprovante de endereço, título de eleitor, dispensa de incorporação, foto 3x4?

R.: Você precisa levar somente o comprovante de endereço apenas no caso de ter sido aprovado em modalidade de ingresso que exija comprovação de renda.

#### 56.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: Não. as equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na Coordenação do seu curso, respeitando ainda a data limite estabelecida na declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico.

#### 57.: Após o registro acadêmico, já poderei obter comprovante de matrícula?

R.:	<b>Não.</b> O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

### Anexo I – Modelos De Procuração

### Modelo de Procuração – Para candidatos maiores de 18 anos

#### (Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto à Comissão de Análise do Registro Acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado), nomeio e constituo meu bastante procurador (nome do procurador), portador da Cédula de Identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data de expedição), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (nome do curso) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e à Comissão de Análise do Registro Acadêmico da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

Assinatura do Candidato Outorgante (com firma reconhecida em cartório / na apresentação do documento oficial do candidato, o reconhecimento está dispensado)

### Modelo de Procuração – Para candidatos menores de 18 anos

#### (Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto à Comissão de Análise do Registro Acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do representante – pai, mãe ou tutor – do candidato menor de 18 anos), portador da Cédula de Identidade (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição) nomeio e constituo procurador (nome do procurador), portador da Cédula de Identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data de expedição), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico de (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado), no curso de (nome do curso) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e à Comissão de Análise do Registro Acadêmico da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante (com firma reconhecida em cartório / na apresentação do documento oficial do candidato, o reconhecimento está dispensado)

Atenção: Está dispensado de entregar a procuração o representante (pai, mãe ou tutor) do candidato menor de 18 anos.

## Anexo II - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional** Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)

(Lei № 12.711/2012)							
Eu							
, localizada no Município de, stado							
Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2020/2021, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.							
/							
O- d							
Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo							
RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.							
Memorial de Educação Indígena (texto, dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve. fala)							

Este documento tem validade EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO de alunos de graduação da UFPR

# Anexo III – Exemplo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar, expedidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

me tro metrass or everyages	CERTIFICADO DE CI	омецияло во вивно мёвю
	CERTIFICATION SPARE	
Humighton .	AND	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF
		E HORBARI COMPLESSONTARER DO INSTEMA ESTADURA DE ENGRICO
		и и
	SECURE SHARP ( make a suscendant a strict primary (strict date)	DESCRIPTION OF SERVICES
	and a section	
	1	

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO												OMIBN		GRAU R	R																							
6.9%		-	-	-	-	-	-	-		nne.	-	_	-	_	_	-	-11																					
SHOW MAKE	WILLIAM .					_				_	_		_				ALIA ALIA	W.	_						FL.		_	113	20 Hrou	EL/CAPA	30							
BOARD, THE	80																-	SATE	(E NO.	m(107)	N(Acc	PO				_		_	_			Tes.						
CARGA CARGA HOTELEAN		DPORES ON	ESTAN	TORES	WIG .			PECON	WILEDA WILEDA	WHO DE			No.	COVER	em read	100	1	ACCHACGA	· .	E MONO	-																	
	_		ATTO	3.080		_			22548	MI.		_	47	212,65	ML		ᆚᆫ			-	-																	
		LE MOD	801	A000 NO	ncwis .			cofficien				ARTKOO.	*									PARTE 0	SHEE	niin	-	_	-					7						
Public Pu	SACAPORTORIA EURINIAN	Ustra Horndan Eurithias	Usera Homodana Eurithanas		Ubesa resessants Europacias	Ukta romana Eurokousa	Ustra restaura Europanas		STONEY.	various	0.87.8	Accessors	files	oppo	H0.08A	stracks some i chea	тискующих	DIOQUARTITO	MODRAME DE MODE	MIND HEADOR			1									T	Ī					2000
ni, last de ordandeux descolumen		$\overline{}$					Ť	1			Ť		1	r		$\Box$		$\vdash$	+	+	1	+	+	+	+	+	+	+-	+	$\vdash$	+	+						
-	-	-	-		1	-	-	-	-			+		-	-	+	+	+	+	+	+	+	+	+	┿	+	+	+	+	$\vdash$	+	+						
MORPOLIS ENTRA HORNIA								$\vdash$				$\vdash$			-	$\vdash$	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	$\rightarrow$	+	+						
MOTAL OU	ENTAR	iliow.	NFD:										W.HO	NO.			-	_	FW1.	MODI	-		_	tues	Pile.	AGAS.		-	-	-	-	-						
MERCES MINICOLI ENTIA																							I	$\Gamma$		T	I	$\equiv$			$\neg$	Т						
PROMOTO .	BETAR	LECM	wit C	_		_	-	_	_	$\overline{}$	_	_	W.000	-	_			$\perp$	087		_			L	_	MONO												
MENGOCE		т					Γ,				$\overline{}$						$\overline{}$	T		_	Т	T	_	T	T	T	T	_	T	T	-	T						
Paritie Introduces																		$\Box$					_	+	t	+	+		+	$\vdash$	+	+						
(MW)-16	THYAN	бесне	ero.	_	-	_		-				-	W.HICO	901		-	-		100	AUO				5,460	र्वका ।	AÇÃO	_	-	1									
Missons CARLA HOMBAN	-					-	-	-	-				-				-		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-		_	+						
MWC TO	THE REAL PROPERTY.	Пом	NO.	_	-	-	-	_	_	_	_	_	H,HICK	40		_	_	1	195	MG.	_		_	0,890	1	MONO.	_	1	_	$\perp$	_	. 1						

Obs: O Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser expedidos pelas Secretarias de Educação Estaduais como um documento único.

# Anexo IV – Declaração de Conclusão do Ensino Médio

Estabelecimento de En	nsino:			
situado à				
Cidade:		Estado:	: País:	
telefone (s): ()	/(	)		
Declaramos que o(a)	estudante			
filho(a) de		e		
portador(a) da carteira	de identidade nº	, órg	gão de expedição	,
e do CPF nº		, concluiu os estudos re s estudos em nível superior de	lativos ao Ensino Médio	no ano letivo de
, estando apt	to(a) a prosseguir seu	s estudos em nível superior de	acordo com as prerrogat	ivas legais.
Informamos ainda que	o(a) estudante curso	ı:		
1º ano do ensino médio	o no ano de n	a escola		
2º ano do ensino médio	o no ano de n	a escola		
3º ano do ensino médio	o no ano de n	a escola		
4º ano do ensino médio	o no ano de n	a escola		(quando for o caso <u>)</u>
oportunamente ao(à) e	otadanto.		. de	de 20
			,	
	/A			
	(Assinatura e carimi	bo do Secretário do Estabelecir	nento de Ensino)	
		ou		

# Anexo V – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública

nº, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduaç	Eu,		, portador(a) do RG
em	1°	e CPF n°	, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação
ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médompletamente em escola da rede pública.  Local e data:			
(Assinatura do Candidato)	ensejar o cancela	amento do registro acadêmico na Unive	
(Assinatura do Candidato)			
	_ocal e data:	, de	de 20
(Aggingtura des Dais a/au Dagnanaéusia nava Condidates manares de 40 aves)		(Assinatura de	o Candidato)
(Accineture des Dais s/au Dannerséusia nava Condidates manares de 40 aves)			
(Accipature des Dais e/au Danneraéusia nara Condidates manares de 40 au se)			
(Accineture des Dais a/au Dannenaéusis ners Condidates manares de 40 arres)			
(ASSIDALUIA DOS PAIS E/OLI RESDONSAVEIS DATA CANDIDATOS MENOTES DE 18 ANOS)		(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis	para Candidatos menores de 18 anos)

# Anexo VI – Declaração Negativa de Curso Superior

Eu,			, r	nascido(a) na cidade
de		, portador(a) do	CPF nº	, residente
e domiciliado(a) r	io endereço:			, declard
à Universidade F	ederal do Paraná para f	fins de matrícula junto a esta	instituição que NÃO CON	CLUÍ nenhum curso
de nível superior (	bacharelado, licenciatui	ra ou tecnologia) conforme es	tabelece o art. 1º da Resolu	ıção nº 35/18-CEPE
configurada a pre assegure o contra	stação de informação f	de pelas informações contidalsa, apurada posteriormente a, ensejará o cancelamento d is.	ao registro acadêmico, e	m procedimento que
		, de	de 20	
_				
		(Assinatura do Candidato	o)	
-				
	(Assinatura dos Pais	e/ou Responsáveis para Car	ndidato menor de 18 anos)	ı

### Anexo VII – Comprovação do Grupo Familiar

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

#### 1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de composição do grupo familiar, deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
  - <u>Família</u>: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo* **Grupo Familiar** como sinônimo de Família);
  - Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8°, inciso II na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação.
- f) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

# 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Fotocópia de documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD*);
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (ver item 10.9 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD);
- c) Fotocópia da certidão de óbito para candidatos com pais falecidos:
- d) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- g) Averbação da Separação ou Divórcio;
- h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar) em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar):
- j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

#### Observações:

No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo VII.

#### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- a. <u>Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar</u>: uma cópia de conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, deve-se apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia nº 1*, disponibilizada no Anexo IX);
- b. <u>Moradia cedida</u>: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo IX (*Declaração de Moradia nº 2*) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

Obs: Levar em consideração sempre os meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

# Anexo VIII – Declaração de Família Ampliada

Eu,		(informar o nome de uma
	eis pela família), portador(a) do RG nº	
	_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentaçã	
Parana (UFPR), que _	e da renda familiar e reside com a família)	(informar o nome da
-	e da Tenda Tamilial e Teside com a Tamilia) e do CPF nº é parte do	
	pendendo da renda familiar, relativamente, pelo meno	
a omissão ou a apres desclassificação ou perd	responsabilidade pelas informações contidas nesta declar sentação de informações e/ou documentos falsos o la da vaga de a Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Regist acima.	ou divergentes implicam a
	Local e data: d	ede 20
	(Assinatura do Declarante)	
Testemunha 01 (não perte	encente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda	Familiar)
•		<del></del>
RG:		
CPF:		
Testemunha 02 (não perte	ncente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda	<u>Familiar)</u>
Nome Completo:		
RG:		
CPF.		

# Anexo IX – Declaração de Moradia

# Declaração de moradia nº 1 – Titular da conta de luz, água ou telefone não é integrante do grupo familiar

Eu,			(proprietário do	imóvel), CPF
n <sup>o</sup>	, declaro sob a	s penas da lei, para		•
		, candidato(a) a uma va	ga no Processo Se	eletivo UFPR
2020/2021, em modalida	ade de ingresso que exija re	nda familiar bruta mensal	per capita igual ou	inferior a 1,5
(um vírgula cinco) salá	rio mínimo, reside em min	ha propriedade desde _		, até
	, pagando, como alug	uel, a quantia de R\$	<del>-</del>	
O imóvel está localizado	na rua		, nº	, bairro
	, CEP	, na cidade de	,	
	·			
documentos falsos e/ou	estou ciente de que a omi divergentes implicam na des Análise de Registro Acadên	classificação do concurso	ou perda da vaga r	na Instituição.
	Local e data:	,	de	de 20
	(Nome Completo e Assina	atura do Proprietário do im	 ıóvel)	
	(Assinatur	a do Candidato)		
(Assir	 natura do Pai e/ou Responsá	ável para Candidato meno	 r de 18 anos)	

# Declaração de moradia nº 2 – Moradia Cedida

Eu,	e CPF nº	, po, resid	ortador(a) do RG nº dente no endereço
modalidade de ingresso cinco) salário mínimo, de Brasileiro) e de perder a de todos os membros de		o Processo Seletivo U r capita igual ou inferi sidade ideológica (art. 2 eu grupo familiar (esp	FPR 2020/2021, em or a 1,5 (um vírgula 299 do Código Penal ecificar nome e CPF
não possuímos bens in	nóveis e que o imóvel em que residimos	é cedido por (especifi	car nome e CPF do
Autorizo a Comissão de	Análise do Registro Acadêmico a confirma	ar e averiguar a informa	ação acima.
	Local e data:	, de	de 20
	(Nome Completo e Assinatura do Proprie	etário do imóvel)	
	(Assinatura do Candidato	D)	
(Assir	natura do Pai e/ou Responsável para Cand	 idato menor de 18 ano	os)

### Anexo X – Comprovação De Renda

### **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

#### 1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
  - Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);
  - Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (ele próprio, inclusive), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades de comprovação de renda (daquelas descritas a seguir neste Anexo X) para fins de comprovação de renda;
- c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (ele próprio, inclusive) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade de comprovação de renda (daquelas descritas a seguir neste Anexo X) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.
- d) Aos candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- e) Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **agosto**, **setembro e outubro de 2020**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.
- i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº18 de 2012.
- j) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### 2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

- 2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE **14 ANOS** PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA
  - a) **Original** da Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar atualizada e **fotocópia simples** das seguintes páginas, conforme o caso:
    - <u>CTPS com registro</u>: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
    - <u>CTPS sem registro</u>: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
    - <u>Não possui CTPS</u>: comprovação mediante o Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS (https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/).
  - b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):
    - Para os declarantes de IRPF: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2020, ano-calendário de 2019. Quando houver, cópia da notificação da restituição do IRPF:
    - P<u>ara os não declarantes de IRPF</u>: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2020, disponível no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.
  - c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2020**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas

- vinculadas). Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no Anexo XIII;
- d) Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no Anexo XIV, ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;
- e) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **setembro**, **outubro e novembro de 2020**, bem como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no Anexo XV;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) fornecido pelo INSS (https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/);
- g) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) devem apresentar o CadÚnico atualizado;
- A apresentação do CadÚnico atualizado não isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo X.

#### 2.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Fotocópia dos contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo UFPR 2020/2021:
  - <u>Trabalhadores em geral</u>: cópia dos contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **setembro**, **outubro** e **novembro** de **2020**;
  - Empregada(o) doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020;
- Servidores públicos: cópias dos últimos três contracheques, relativos aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2020**; b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

#### 2.3 TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar cópia da Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao exercício 2020, ano-calendário 2019, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil:
- b) Fotocópia das demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2020, ano-calendário 2019;
- Cópia das notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2020, ano-calendário 2019, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:
  - Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
  - <u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) <u>Caso não se possua bloco de produtor rural</u>: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

#### 2.4 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o valor bruto recebido bem como a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 (Maiores informações: www.inss.gov.br).

#### 2.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020;
- b) Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de setembro, outubro e novembro de 2020;
- c) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **setembro**, **outubro e novembro de 2020**, compatíveis com a renda declarada.

#### 2.6 EMPRESÁRIOS

- a) Fotocópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020;
- b) Fotocópia de Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2020, ano-calendário 2019 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2020, ano-calendário 2019.
- Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI Microempreendedores Individuais, exercício 2020, ano-calendário 2019.
- c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/05/2020 a 31/10/2020, deve-se apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp)

#### 2.7 PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de setembro, outubro e novembro de 2020.
- b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

#### 2.8 TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

- a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão no **Anexo XVI**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **setembro, outubro e novembro de 2020**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

#### 2.9 DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão disponível no **Anexo XVII**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **setembro, outubro e novembro de 2020**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

#### 3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de setembro, outubro e novembro de 2020:
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de setembro, outubro e novembro de 2020, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

#### Observações:

 No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, <u>a título regular ou eventual</u>, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

#### 2) Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

#### Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;

- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
  f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

### Anexo XI - Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:	
NOME	Grau de Parentesco
1	
2. 3	
4	- <u></u> -
5	
7	
2) Cálculo da Renda Bruta Média mensal per capita¹:	
2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição:	
(Considerar agosto, sete	embro e outubro de 2020)
2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):	
2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no	o item 1):
2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos (Resultado do item 2.3 dividido pe 2020: R\$ 1.045,00)	lo salário mínimo do ano de
3) Assim, minha renda familiar é igual a salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro inciso I da Portaria Normativa n°18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura.²	com o disposto no art 3º,
Curitiba /	
Gundad,	
(Assinatura do Candidato)	
(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 a	
(Assinatura dos Fais e/ou Nesponsaveis para Candidatos menores de 10 a	נפטווג

¹ Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (art. 7, inciso I, Portaria Normativa № 18).

<sup>2</sup> Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

# Anexo XII – Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho

Eu,					portador(a)	do RG	nº
	e CPF nº	,	declaro para	os devidos fin	s não possuir	Carteira	ı de
Trabalho e Previdé	ència Social (CTPS) no բ	oeríodo de <mark>setemb</mark>	ro, outubro e n	ovembro de 2020,	, pelo seguinte i	motivo:	
( ) Perdi/extraviei	a emissão; e registrei Boletim de O e não registrei Boletim o	de Ocorrência;					
a documentação c além de, caso co candidato, em prod na Universidade F	dadeiras as informações comprobatória, incorrerá nfigurada a prestação cedimento que lhe asseç ederal do Paraná, sem p de 2012, do Ministério da	nas penas do cr de informação fa gure o contraditóri prejuízo das sanç	rime do art. 2 Ilsa, apurada io e a ampla d	99 do Código F posteriormente defesa, ensejará	Penal (falsidade ao registro ao o cancelament	ideológi cadêmico to do regi	ica), do istro
Local e Data:		,	de	de 20			
		Assinatura do	Declarante				
	Assissation I. D. i. /	D / 1	D. I	4 40	<u> </u>		
	Assinatura do Pai e/o	ou Kesponsavei p	ara Deciaran	te menor que 18	s anos		

# Anexo XIII – Declaração de Negativa de Conta Bancária Eu, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_ membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma Instituição do Sistema Financeiro, relativamente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18. de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Local e Data: \_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_. Assinatura do Declarante Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

# 

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

37 de 45 Processo Seletivo 2020/2021

# Anexo XV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial

Eu,						
Eu, portador(a) do RG nº		_, órgão expedi	dor	, e CPF	n°	
declaro, para os devidos fins	s, que prestei	auxílio financei	ro (ou pens	ão extrajudicia	al) para o gru	po familiar de
seletivo para ingresso em curs	so superior of	erecido pela UFF	PR, com aná	ilise de renda p	per capita, rela	ativamente aos
meses de <b>setembro, outubro</b>	e novembro	de 2020, discrim	inados como	a seguir:		
1) Setembro de 2020: R\$ 2) Outubro de 2020: R\$ 3) Nevembro de 2020: R\$		_;				
2) Outubro de 2020: R\$	;					
3) Novembro de 2020: R\$						
Ratifico serem verdadeiras as	nformações pi	restadas, estand	o ciente de c	ue, se falsa for	esta declaraç	ão, bem como
a documentação comprobatór				•	-	
além de, caso configurada a	prestação de	informação fal	sa, apurada	posteriorment	e ao registro	acadêmico do
candidato, em procedimento q	ue lhe assegu	re o contraditório	e a ampla d	lefesa, ensejar	á o cancelame	nto do registro
na Universidade Federal do Pa			es penais ca	abíveis (art. 9°	da Portaria No	ormativa nº 18
de 11 de outubro de 2012, do	Ministério da E	Educação).				
Local e Data:			_ de	de 20		
		Assinatura do [	Declarante			
		Assinatura do	Candidato			
Assinatu	ıra do Pai e/ou	Responsável pa	ara Candidat	o menor que 1	8 anos	

# Anexo XVI – Declaração de Atividade Informal

Eu,		
portador(a) do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF nº
membro do grupo familiar de		(informar nome do candidato)
per capita, declaro para os dev	idos fins, que realizo trat	r oferecido pela UFPR, com análise de renda palho informal exercendo a função de eira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <b>novembro de 2020</b> as seguintes quantias:
tendo recebido como renda bruta nos m	neses de <b>setembro, outubro e</b>	novembro de 2020 as seguintes quantias:
1) Setembro de 2020: R\$	;	
2) Outubro de 2020: R\$	; 	
Informo que o(s) local(is) de referência	para essa(s) atividade(s) que ex	xerço é/são
a documentação comprobatória, incorre além de, caso configurada a prestaçã candidato, em procedimento que lhe as	erá nas penas do crime do art. ão de informação falsa apurac segure o contraditório e a ampla m prejuízo das sanções penais	e que, se falsa for esta declaração, bem como 299 do Código Penal (falsidade ideológica) la posteriormente ao registro acadêmico do a defesa, ensejará o cancelamento do registro cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18
Local e Data:	, de	de 20
	Assinatura do Declarante	
Testemunha 01 (não pertencente ao grup Nome Completo:		<del></del>
RG:		
CPF:		
Testemunha 02 (não pertencente ao grup		<del>-</del>
Nome Completo:		
Assinatura:		
RG:		
CPF:		

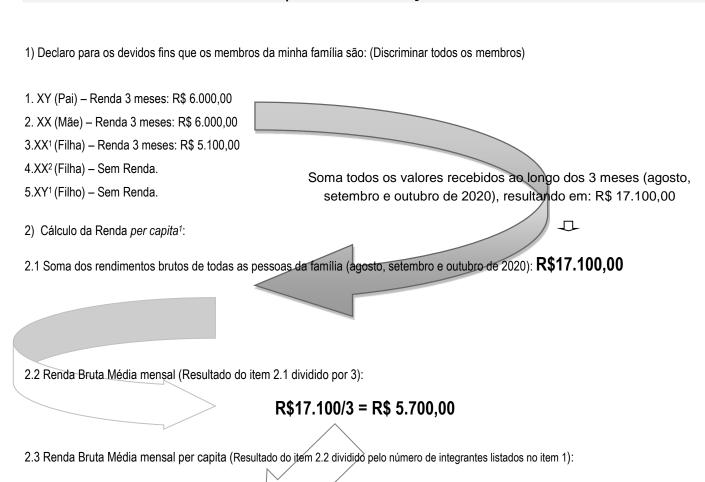
# Anexo XVII – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada

Eu,				(nom	e da pess	soa que vai	assinar a
declaração),		(grau	de	parentesco	com	o <sup>'</sup> candio lidato), porta	<i>lato</i> ) de
RG n°		e do CP	PF n°	(//////			
da lei, para fins de aprese período de <b>setembro, out</b> próprios.	•	deral do	Parana	á (UFPR), que	e estava I	DESEMPRE	GADO no
Declaro ainda, que estou dincorrerá nas penas do criprestação de informação fal assegure o contraditório e a sem prejuízo das sanções pida Educação).	ime do art. 299 do Códig Isa apurada posteriormente a ampla defesa, ensejará o	o Penal ( ao registr cancelam	falsida o acad ento d	de ideológica lêmico do can o registro na U	), além de didato, em Jniversida	e, caso con procedimer de Federal c	figurada  a nto que lhe do Paraná,
		de _		de 2	20		
			1 '	<u> </u>			
	(Assinatu	ra do Dec	ıarante	<u> </u>			

# Anexo XVIII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar

Ξu,	(nome da pessoa
	(nome da pessoa (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de (nome do aprovado
sob as penas da lei, para fins de apresentação	e do CPF nº, declaro, o à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que, no período de agosto, (RABALHADOR(A) DO LAR, não percebendo, portanto, remuneração
ncorrerá nas penas do crime do art. 299 corestação de informação falsa apurada poster assegure o contraditório e a ampla defesa, er	falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, lo Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a iormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe esejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, e. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério
	,dede 20
( <u></u>	ussinatura do(a) Declarante)
(*)	10011 101 101 10 10 10 10 10 10 10 10 10

### Anexo XIX – Exemplo de Declaração de Renda Familiar



R\$5.700/5 = R\$ 1.140,00

Média Mensal (5700) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX $^1$ ,XX $^2$  E XY $^1$ ) = R\$ 1.140,00



2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos É a média mensal per capita (R\$ 1.140,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020. Assim, o valor de salário mínimo utilizado será R\$ 1.045,00. Para fins de cálculo: 1140/1045 = **1,09 Salário Mínimo**.

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,09** salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3°, inciso I da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

# Anexo XX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD

Cli̇́nica:		
Rua:		
Bairro:	Cidada	Estado:
CEP: Telefone:	Cludue:	Estado:
Declaro atendime de Gradu	ento de Banca Especial no Proc lação ofertados pela Universidad soas com deficiência) que o re	edido do candidato interessado em esso Seletivo para ingresso nos cursos de Federal do Paraná (reserva de vagas equerente possui a deficiência abaixo
Tipo de [	Deficiência:	
	Intelectual Múltipla Surdocegueira Visual	
Código In	iternacional de Doenças - CID - 1	0: (preencher com tantos códigos forem necessários)
Descricão	o Clínica Detalhada da Deficiênc	ria:

Assinatura do Candidato Cédula de Identidade-RG nº SSI	P-IIPR
Eu,, autorizo o, a registrar o diagnóstico, CID-10, presente atestado médico.	neste
AUTORIZAÇÃO	
Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico.	
Curitiba, 2020.	
Possíveis Limitações e/ou Restrições Decorrentes na Área Acadêmica:	
Áreas e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):	
Provável Causa da Deficiência: (quando for o caso):	

# Anexo XXI - Modelo de Declaração de Exercício da Docência

Estabelecimento de I	Ensino:	
situado à		
Cidade: telefone (s): ()_	Estado:/ ()_	: Pais:
Declaramos, para os	s devidos fins, que	
identidade nº	, órgão de exped	(nome), portador(a) da carteira de lição, e do CPI
nº	, exerceu, de modo efetiv ( <i>Infantil/Fundamental/Médio/Superior</i> ) nesta	vo, a função de professor/a do Ensino
	a	
		, de de 202
	(Assinatura e carimbo do Diretor do Estabele	ecimento de Ensino)
	ou	
	Assinatura e carimbo do Secretário do Estabe	<del></del>